



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 22 de Julho de 2021 • Ano • Nº 6995

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:**

- **Portaria nº 209/2021** - Dispõe sobre a atualização da disciplina dos procedimentos de folha de pagamento junto ao Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e dá outras providências.
- **Primeiro Edital de Reconsideração de Convocação de Candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº. 010/2019.**
- **Quarto Edital de Eliminação de Candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº. 010/2019** - Para contratação temporária de pessoal para atendimento da demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Profissionais do Magistério, no Município de Eunápolis, Estado da Bahia.
- **Décimo Nono Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 012/2019** - Para contratação temporária de pessoal para atendimento da demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Nível Superior, no Município de Eunápolis, Estado da Bahia.
- **Oitavo Edital de Eliminação de Candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº. 013/2019** - Para contratação temporária de pessoal para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Nível de Alfabetização, Fundamental, Médio e Técnico, no Município de Eunápolis, Estado da Bahia.

## Portarias

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



### PORTARIA Nº 209/2021

*Dispõe sobre a Atualização da Disciplina dos procedimentos de Folha de Pagamento junto ao Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 6.904/2017, que dispõe sobre a regulamentação do Fluxo para Análise e Conferência da Folha de Pagamento do Município de Eunápolis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a padronização dos procedimentos junto ao Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão, com a finalidade de evitar erros no envio de informações para folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** o imperativo de maior controle na folha de pagamento, especialmente, no tocante às horas extras, com o objetivo de cumprir as diretrizes do Decreto nº 9.678/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - As informações correspondentes à folha de pagamento, bem como inclusões e exclusões de informações da vida funcional do servidor deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Recursos Humanos até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo que qualquer informação prestada após a referida data terá efeito apenas no mês imediatamente subsequente, **salvo ordem expressa da Prefeita Municipal.**

**Art. 2º** - Fica estabelecida que as nomeações de servidores ocorrerão até o dia 15 (quinze) de cada mês, bem como as correções da folha de pagamento ocorrerão até o dia 20 (vinte) de cada mês, **salvo ordem expressa da Prefeita Municipal.**

**Art. 3º** - Os servidores nomeados/contratados SOMENTE serão cadastrados mediante apresentação de TODOS os documentos elencados na Portaria 097/2021.

**Art. 4º** - Ficam instituídos os modelos padronizados dos seguintes documentos:

- I – Anexo I: folha de ponto individual;
- II – Anexo II: folha de frequência;
- III – Anexo III: folha de frequência mensal.

§1º - A folha de ponto individual será de preenchimento obrigatório do servidor, com registro dos horários de saída e entrada.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



§2º - A folha de frequência será de preenchimento obrigatório, constando o nome de todos os servidores lotados nas respectivas unidades de trabalho, e deverá ser devolvida no prazo estabelecido no Art. 1º, com as assinaturas dos servidores, chefias imediatas e Secretários(as) das Pastas.

§3º - O formulário de frequência mensal será expedido pela Secretaria Municipal de Gestão, e deverá ser devolvido juntamente com a folha de frequência, no prazo estabelecido no Art. 1º, com as assinaturas dos(as) Secretários(as) das Pastas e pelo(a) responsável da coleta e emissão de dados de pessoal da Pasta.

**Art. 5º** - A ocorrência de **HORAS EXTRAS** deverá ser registrada em relatório unificado por Secretaria, no qual conste justificativa individualizada por servidor, inclusive, com a indicação de projeto/serviço que ocasione o trabalho extraordinário, de acordo com o quanto disposto no art. 2º, §2º do Decreto nº. 9.678/2021.

§1º - As justificativas deverão ser formalizadas mediante Comunicação Interna – CI, juntamente com o formulário constante no Anexo I desta Portaria.

§2º - As justificativas deverão apontar a real necessidade de trabalho extraordinário e apontamento do tempo previsto para encerramento da condição que gere as horas extras, e **NÃO** serão admitidas, em nenhuma hipótese, justificativas genéricas.

**Art. 6º** - As Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Gabinete da Prefeita, Ouvidoria Geral do Município, deverão informar o nome e número de telefone da pessoa responsável pelo envio das informações de pessoal à Secretaria Municipal de Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente Portaria.

**Art. 7º** - Não serão realizadas Folhas de Pagamento Suplementares para saneamento de erros nos envios de informações.

**Art. 8º** - Não serão admitidas justificativas para ausência de envio de frequência de servidor e/ou permissão para exercício profissional, exceto se devidamente justificadas por relatório circunstanciado (constando as razões detalhadas do não envio das informações em tempo e modo do Decreto nº. 6.904/2017 e da Presente Portaria), acompanhado de Parecer Jurídico favorável ao pedido, e, autorização pelo(a) Responsável da Pasta de origem, bem como a indicação do(a) responsável pelo erro, para possível instauração de Processo Administrativo para fins de apuração de responsabilidade, tudo como forma de compor o processo de pagamento para fins de controle interno e externo.

**Art. 9º** - Na eventualidade de existência de saldo rescisório, o respectivo pagamento apenas será efetuado após o comparecimento do servidor no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Eunápolis, bem como a assinatura de todos os documentos correspondentes ao desligamento do mesmo do quadro de pessoal da Municipalidade.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**Art. 10** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº. 098/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 28 de junho de 2021.

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão  
Decreto nº. 9.750/2021 – CRA/BA nº 12.426

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO I - PORTARIA Nº 209/2021**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL**

SECRETARIA:			
SERVIDOR(A):			MATRICULA Nº
CARGO:		HORÁRIO DE TRABALHO DE SEG. A SEXTA FEIRA:	
		MÊS:	ANO:

DIAS MÊS	ENTRADA 1º TURNO	INTERVALO		SAÍDA 2º TURNO	Qtde H.E.	ASSINATURA
		SAÍDA	RETORNO			
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						

\*H.E. = Horas Extras

CARIMBO/ VISTO DO CHEFE IMEDIATO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO II - PORTARIA 209/2021**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**FOLHA DE FREQUÊNCIA**

Competência:  2021

Órgão: Secretaria Municipal de:				Setor:	
Sequencial	Vínculo	Matrícula	Funcionário	Cargo / Função	Faltas
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					

Responsável pelo Setor \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de: \_\_\_\_\_

SEMGE/Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## Editais

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



### PRIMEIRO EDITAL DE RECONSIDERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 010/2019

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 9.940/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 8.826, de 20 de dezembro de 2019, bem como **NO DÉCIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 010/2019, TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **PRIMEIRO EDITAL DE RECONSIDERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO Nº010/2019, POR ERRO MATERIAL, EM RELAÇÃO À CANDIDATA ABAIXO**, tornando sem efeito a convocação em relação a esta.

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL REIS VELOSO - ZONA RURAL (MUNDO NOVO)				
- <b>DEMONINAÇÃO ATUAL, ALDENI PEREIRA.</b>				
CARGO: PROFESSOR II / EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
1	650.120.466-68	LUCIANE DA SILVA MONTEIRO	28/09/1968	NAO

Tendo em vista o erro material ora reconhecido, fica assegurada à candidata o direito de nova convocação, na hipótese de surgimento de nova convocação, surgimento de novas vagas para respectivo cargo, passando a constar primeira classificada.

Eunápolis-BA, 20 de julho de 2021.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão  
Decreto 9.750/2021– CRA/BA 12.426



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**QUARTO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 010/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA.**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 9.940/2021, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 010/2019, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 8.826, de 20 de dezembro de 2019, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**, nos seguintes termos:

1 – A atual denominação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte é Secretaria Municipal de Educação.

2 – Ficam **ELIMINADOS** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 012/2019**, os candidatos abaixo nominados, conforme Editais indicados, e de acordo com as justificativas a seguir expostas:

**2.1. Em relação ao Décimo Quarto Edital de Convocação:**

a) Por não ter comparecido para a assinatura do Termo de Contrato Temporário de Trabalho em dia e horário especificado no Edital de Convocação.

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO				
CARGO: PROFESSOR II / EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
88	965.169.335-53	LUZELI SILVA EVANGELISTA	26/06/1976	NAO
92	019.577.055-23	MARIA AUGUSTA LAGE	26/08/1982	NAO
105	845.233.607-15	TANIA MARCIA BARBOSA ZUCOLOTTI	26/10/1964	NAO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO				
CARGO: PROFESSOR II / 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL / MATEMATICA				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
12	049.680.655-66	GICELI ALVES DE CARVALHO	07/05/1991	NAO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO				
CARGO: PROFESSOR II / 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL / CIÊNCIAS				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
7	003.787.435-70	GLEICE GUADALUP SILVA DE MATOS GUIMARAES	12/12/1981	NAO

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA - ZONA RURAL (PONTO MANECA)				
CARGO: PROFESSOR II / EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
2	014.923.345-02	ELIENE RODRIGUES DOS SANTOS	21/02/1984	NÃO

Página 1 de 2

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
 @prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



<b>LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL IRIS LOPES - ZONA RURAL (PROJETO PRODUIR)</b>				
<b>CARGO: PROFESSOR II / EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO</b>				
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PNE</b>
1	787.712.184-91	JOSE AILTON DE ASSUNCAO SILVA	17/01/1971	NAO

<b>LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL IRIS LOPES - ZONA RURAL (NOSSO BOM JESUS)</b>				
<b>CARGO: PROFESSOR II / EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO</b>				
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>PNE</b>
2	625.058.405-63	IVONETE OLIVEIRA SANTOS	08/05/1962	NAO

Eunápolis, 20 de julho de 2021.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão

Página 2 de 2

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**DÉCIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 012/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA.**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 9.940/2021, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 012/2019, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 8.828, de 20 de dezembro de 2019, convoca os candidatos constantes no Anexo I do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **nos dias 22 a 26/07/2021**, comparecerem na Sede do **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, localizado na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, no horário das 08h às 12h**, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo ELIMINADO, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.15. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo.

3 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente ELIMINAÇÃO, nos termos do item 8.16 do Edital de Abertura.

4 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de ELIMINAÇÃO.

**5-O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5. do Edital de Abertura.**

Página 1 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



6 – Após a assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, imediatamente após a sua contratação, sempre **das 9h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto a unidade de trabalho. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

7 – O servidor deverá entrar em exercício até o dia **26/07/2021**. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

8 – A contratação terá vigência a partir da data de assinatura do contrato. O servidor contratado será incluído em folha de pagamento na data do exercício, com projeção proporcional da remuneração.

09 - A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

10 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.1.5 do Edital de Abertura.

11 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

a)	<i>Cópia simples de Documento de Identidade de reconhecimento nacional (RG, CNH, etc.), que contenha fotografia, em vigência, com no máximo 10 (dez) anos de expedição e em bom estado de conservação;</i>	<i>Obrigatório</i>
b)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	<i>Obrigatório</i>
c)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> ou Cartório Eleitoral), válida;	<i>Obrigatório</i>
d)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal ( <a href="http://receita.economia.gov.br/">http://receita.economia.gov.br/</a> );	<i>Obrigatório</i>
e)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II deste Edital;	<i>Obrigatório</i>
f)	<i>Cópia simples</i> da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	<i>Obrigatório</i>

Página 2 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



g)	<u>Cópia simples</u> do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	Obrigatório aos candidatos do sexo masculino
h)	<u>Cópia simples</u> da Certidão de Casamento;	Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.
i)	<u>Cópia simples</u> da Certidão de Nascimento;	Obrigatório para os candidatos solteiros.
j)	<u>Cópia simples</u> de Comprovante de residência em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união_estável), <b>com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias</b> : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigentes;	Obrigatório
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: <a href="http://www5.tjba.jus.br">http://www5.tjba.jus.br</a> );	Obrigatório
l)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: <a href="https://portal.trf1.jus.br">https://portal.trf1.jus.br</a> );	Obrigatório
m)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III deste Edital;	Obrigatório
n)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	Obrigatório quando o cargo o exigir, <u>inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</u>
o)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV deste Edital;	Obrigatório
p)	Laudo médico do Exame pré-admissional	<b>Obrigatório apenas</b>

Página 3 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
 @prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



favorável (ASO), acompanhado dos seguintes exames complementares estabelecidos no quadro de vagas do Edital de Abertura.

*após o encerramento do período de situação de Emergência, nos termos da Portaria nº. 141/2020.*

Eunápolis, 21 de julho de 2021.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão

Página 4 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO I**

LOCAL: PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
CARGO: ODONTOLOGO				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
25	135.266.466-60	MICHELLY DE FREITAS MUSSI	21/08/1996	NAO
26	056.400.015-93	JULIAN DE OLIVEIRA REIS	25/11/1996	NAO

LOCAL: HOSPITAL REGIONAL DE EUNAPOLIS				
CARGO: FARMACEUTICO				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
3	031.732.735-67	VINICIUS DORNELLAS NATALLI	12/01/1990	NÃO
4	988.532.875-00	ALINE CARLA SILVA AMORIM MENDES	21/10/1981	NÃO

Eunápolis, 21 de julho de 2021.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão

Página 5 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO II**  
**➤ DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO,  
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. \_\_\_\_\_.  
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Página 6 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
📍 @prefeunapolis 🌐 www.eunapolis.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO III**

➤ **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Página 7 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**ANEXO IV**  
➤ **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO,  
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não possuir bens.

possuir os bens abaixo mencionados:

BENS	VALOR R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Página 8 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



**OITAVO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 013/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO, FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA.**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de Delegação de competência (Decreto nº. 9.940/2021) pela Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 013/2019, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 8.829, de 20 de dezembro de 2019, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS**, nos seguintes termos:

1- Ficam **ELIMINADOS** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 013/2019**, os candidatos abaixo nominados, conforme Editais indicados, e de acordo com as justificativas a seguir expostas:

**1.1. Em relação ao Décimo Quinto Edital de Convocação:**

a) Por não ter apresentado os documentos exigidos no Edital de Convocação através do e-mail [protocologeral@eunapolis.ba.gov.br](mailto:protocologeral@eunapolis.ba.gov.br) no prazo determinado:

LOCAL: SERVIÇOS PRÓPRIOS				
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
9	530.337.605-20	CARMEN LUCIA UBALDO SILVA FREIRE	03/12/1970	NÃO

LOCAL: PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA- PSF				
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
30	0006183.195-65	JOSEANE BARBOZA DA SILVA	15/07/1980	NÃO

Eunápolis, 16 julho de 2021.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA**  
Secretário Municipal de Gestão

Página 1 de 1

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
 @prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br